



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 006/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A OPERAÇÃO RESGATE - TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF Nº 093.854.602-34, e a **OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA**, com sede na Av. Washington Luiz, s/n – Lote 3374, Centro, na cidade de Niterói – Rio de Janeiro - RJ, CEP 24.030-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.266/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **ITALO FELIPPE MENDES**, portador do CPF 116.126.847-26, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5794/2015 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2015, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 003/2016, conforme autorização da DIREXE em sua 2219ª reunião, realizada em 29/12/2016, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ Nº 003/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Prazos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste, passa a ser de R\$ 287.080,20 (duzentos e oitenta e sete mil e oitenta reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “213105 – Coleta, transporte e destinação final do lixo do Porto do Rio de Janeiro.”

1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ N° 003/2016.


### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**ITALO FELIPPE MENDES**  
Sócio-Diretor  
OPERAÇÃO RESGATE - TRANSPORTES LTDA

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Fulviana*  
CPF: *118.430.757-17*

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Helvona Torres Isola*  
CPF: *052.569.157-03*

